

Lei N.º 48/61
De 19 de Dezembro 1961
"Abri crédito suplementar"

Coronio Civelani, Prefeito Municipal de Candido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz Saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues, um crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 - (vinte e cinco mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas orçamentárias.

2.6.1 f.63.4 Despesas Diversas 15.000,00

2.8.1 . 8.88.4 Despesas Diversas 10.000,00

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro veri-

ficado no presente exercício.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 19 de Dezembro de 1961

Coronilo Civalani

Coronilo Civalani
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura